



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL N° 548, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

*Autoriza ao Poder Executivo a Criar Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, no valor de R\$ 94.962,50 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), para crédito na seguinte rubrica a ser inserida no referido Orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

17 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata a presente Lei, na forma do que configura o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será compensado mediante a anulação de despesas que serão declinadas em Decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 28 de agosto de 2009.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
***Gabinete do Prefeito***